



## **CLÁUSULA SIMPLIFICADA COMPROMISSÓRIA DE ARBITRAGEM**

“As partes, livre e conscientemente, resolvem estabelecer que qualquer controvérsia decorrente ou em conexão com o presente contrato, serão resolvidas por Arbitragem, de forma definitiva nos termos da Lei n. 9.307/96, ficando eleita a Câmara de Mediação e Arbitragem da Cannabis e Saúde Latino-Americana – CAMACAN LATAM inscrita no CNPJ sob nº. 40.176.055/0001-71, com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, para administrar o procedimento arbitral que será confidencial, por um ou mais árbitros, nomeados conforme disposto no referido Regulamento, que desde já considera-se aceito pelas partes para reger o procedimento de Arbitragem, que terá como sede a localidade de

\_\_\_\_\_.”